

LEI MUNICIPAL Nº 1453/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1413/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Camocim, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos, na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Camocim, 02 (dois) cargos públicos, de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica II/Geografia, conforme nível de escolaridade, vencimento básico, denominação, carga horária, simbologia e descrição de atividades dos anexos I e II da Lei Municipal nº 1413/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei serão submetidos aos regramentos da Lei Municipal nº 537, de 02 de agosto de 1993 (Institui o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de Agosto de 2018.


MÔNICA GOMES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado de acordo com o artigo 88 d.
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/200

Em 02/08/2018

Superintendência de Administração